

DECRETO Nº 6.188, de 13 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.834,65 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2237	31911300
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900
1.10.1.10.122.0032.2238	33904800
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000
1.10.1.10.302.0051.2307	33903900
1.10.1.10.305.0049.2299	33901400
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2237	31919200
1.10.1.10.122.0032.2237	33900400
1.10.1.10.122.0032.2237	33900800
1.10.1.10.122.0032.2237	33904900
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000
1.10.1.10.122.0032.2238	33909300
1.10.1.10.125.0005.2039	33903000
1.10.1.10.125.0005.2039	33903900
1.10.1.10.125.0005.2039	33904800
1.10.1.10.125.0005.2039	44905200
1.10.1.10.302.0033.2239	33504100
1.10.1.10.302.0051.2307	33504100
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000
1.10.1.10.303.0051.2305	33909100
1.10.1.10.305.0049.2299	33903000
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 13 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL